MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 866/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ENFERMEIRO DE PSF, ESTABELECIDO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 242/2005, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1322,00 (Hum mil trezentos e vinte e dois reais) o valor do vencimento base dos cargos de Enfermeiro do PSF criados no Anexo I da Lei nº 242/2005, de 17 de junho de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de janeiro de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal